

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1918**

*de 26 de março de 2014*

**Denomina de Residencial Dona Maria de Lourdes Freitas, as 20 (vinte) casas, edificadas na Rua Pará, na Vila Industrial desta cidade e dá outras providências.**

*MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..**

*Fica denominado de Residencial Dona Maria de Lourdes Freitas, as 20 (vinte) casas, edificadas na Rua Pará, na Vila Industrial desta cidade.*

**Art. 2º..** *A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos procederá à colocação de placa indicativa no referido Residencial.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã - MS, 26 de março de 2014.*

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**      *Prefeito de Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 1918/2014 - 26 de março de 2014*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*